



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de março de 2024

I

Série

Número 35

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 78/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 78/2023, de 16 de fevereiro, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024 - Lote 4”, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33.

Portaria n.º 79/2024

Dá nova redação aos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 598/2022, de 30 de setembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Unidade Local de Saúde - Porto Santo - Elaboração de Projetos de Especialidades”, processo n.º 11/2022, no valor global de € 136.400,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 175.

Portaria n.º 80/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DOS MARMELEIROS - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 12/2022, no valor global de € 69.500,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Portaria n.º 81/2024

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 954/2022, de 28 de dezembro, referentes ao procedimento de “Estabilização da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execução”, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 230.

Portaria n.º 82/2024

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 113/2023, de 28 de fevereiro, referentes ao procedimento de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução”, no valor global de € 94.950,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 40.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 78/2024

de 1 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 78/2023, de 16 de fevereiro, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024 - Lote 4”, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 78/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, a 16 de fevereiro de 2023, referentes ao procedimento “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024 - Lote 4”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 65 620,01
Ano económico de 2024	€ 69 462,47
Ano económico de 2025	€ 69 462,47

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.

4.º - A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita no respetivo orçamento.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 79/2024

de 1 de março

Sumário:

Dá nova redação aos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 598/2022, de 30 de setembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Unidade Local de Saúde - Porto Santo - Elaboração de Projetos de Especialidades”, processo n.º 11/2022, no valor global de € 136.400,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 175.

Texto:

Através da Portaria n.º 598/2022, de 30 de setembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE - PORTO SANTO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, - Processo n.º 11/2022.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 598/2022, de 30 de setembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 598/2022, de 30 de setembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE - PORTO SANTO -ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 11/2022, no valor global de € 136.400,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 68 200,00
Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 60 016,00
Ano económico de 2025	€ 0,00
Ano económico de 2026	€ 8 184,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52574, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento transitório da RAM de 2024;
 3. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.”
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2024/02/28.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 80/2024

de 1 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DOS MARMELEIROS - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 12/2022, no valor global de € 69.500,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DOS MARMELEIROS - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 12/2022, no valor global de € 69.500,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 34 750,00
Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 26 410,00
Ano económico de 2025	€ 4 170,00
Ano económico de 2026	€ 4 170,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51823, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento Transitório da RAM de 2024.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2025 e 2026 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2025 e 2026.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2024/02/27.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 81/2024

de 1 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 954/2022, de 28 de dezembro, referentes ao procedimento de “Estabilização da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execução”, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 230.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 954/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 230, a 28 de dezembro de 2022, referentes ao procedimento “Estabilização da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execução.”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 11 600,00
Ano económico de 2020	€ 10 800,00
Ano económico de 2021	€ 1 384,60
Ano económico de 2022	€ 1 938,44
Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 276,96

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52118, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 82/2024

de 1 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 113/2023, de 28 de fevereiro, referentes ao procedimento de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução”, no valor global de € 94.950,00, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 40.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 113/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 40, a 28 de fevereiro, referentes ao procedimento “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução.”, no valor global de € 94.950,00 (noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 7 450,00
Ano económico de 2020	€ 74 375,00
Ano económico de 2021	€ 2 500,00
Ano económico de 2022	€ 6 250,00
Ano económico de 2023	€ 3 750,00
Ano económico de 2024	€ 625,00

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51882, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)